

Sanccionada lei n.
3.892, 25/05/92



FOLHA N.º 001
DATA 15/04/92
RUBRICA *R*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 92

PROCESSO

N.º 126/92

Interessado: VEREADOR JONAS CÔGO
(PROJETO DE LEI Nº 040/92)

Assunto: DÁ NOME A BECO NO BAIRRO SANTO ANTONIO.

AUTUAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de
Abril do ano de mil novecentos e noventa e 2 (dois)
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Lei N.º 4051
P.º 123

PROJETO DE LEI N.º 040/92

Dá nome a Beco

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

- Artigo 1º) - Fica denominado BECO ALCINA PEREIRA MORAES, o atual Beco B, localizado na esquina da Rua João Sfalsini com a Rua Gonçalves Dias, indo até o Alto Santo Antônio.
- Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

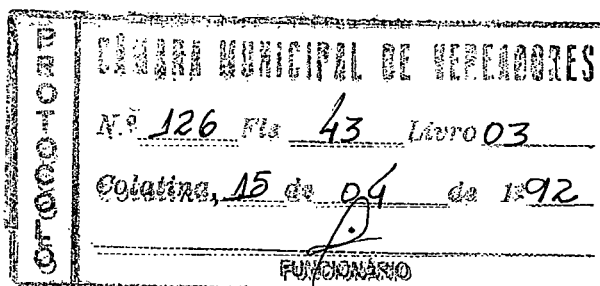
Sala das Sessões

Em, 14 de Abril de 1992



JONAS COGO

AUTOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DATA 12/04/1992

RUBRICA

Estado: ESPÍRITO SANTO Comarca: Colatina

Município: Colatina Distrito: Sede

ORLANDO JOSÉ MORANDI
Oficial do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, às fls. 267-v do livro n.º 27-C sob o n.º 7.790 de registros de óbitos, consta o de ALCINA PEREIRA MORAES

falecida no dia vinte(20) de agosto(08) de mil novecentos e noventa(1990) às 22:00 horas em Hospital Sílvio Avidos, nesta cidade de Colatina-ES

do sexo feminino de cor branca de profissão Metalúrgica natural de E. do ESPÍRITO SANTO residente em Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Colatina-ES com 46 anos de idade, de estado civil casada e sendo filha de José Francisco Pereira e Alcina Candida Pereira.

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório no dia 21.08.1990 por Iedir Nunes da Silva Coelho. e estava assinado pelo Dr. Marcelo Xavier Carrera e que deu como causa de morte Morte Encefálica

O sepultamento foi feito no cemitério de Cg do Ouro, nesta cidade.

Observações: Era casada com Jovelino Moraes, deixou 05 filhos, 02 menores, deixou bens e era eleitora.

Cartório
Regist
Orlando José Morandi
Colatina-ES
Orlando José Morandi Jr.
Substituto
EST. ESP. SANTO

Colatina-ES, 21 de agosto de 19.90.

[Handwritten Signature]
O Oficial do Registro Civil

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 22.10.1992

Javier
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 040/92, que "DÁ NOME A BECO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO", de autoria do Vereador Jonas Côgo, obedecendo o que estabelecem os Artigos 43 e 69 do Regimento Interno da Casa, entende que o referido Projeto de Lei encontra amparo no Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, que diz: "Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre": Inciso XV: "denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos"; e no Artigo 320 dessa mesma Lei: "Aos logradouros públicos, escolas e outros próprios do Município de Colatina poderão ser atribuídos nomes de pessoas falecidas que, comprovadamente, hajam prestado relevantes serviços à Comunidade, ao Município, ao Estado e ao País, de modo geral, ou se destacado no campo da Ciência, das Letras e das Artes". Tendo em vista o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em tela, solicitando aos nobres edis que acompanhem nosso Parecer.

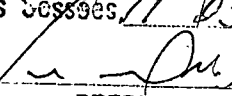
Assinatura de 09
(dois) membros
da Comissão


Sala das Comissões

Em, 29 de Abril de 1992

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 - 722-3444 - 100 Anos de República - 167 anos de Independência

10
Aprovado em Mulera
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões, 11 de 05 de 1992

PRESIDENTE

Aprovado em Segunda e última
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões, 8 de 05 de 1992

PRESIDENTE

123/92

Em, 19 de maio de 1992

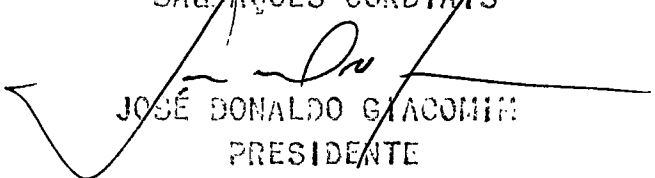
Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Ao Prefeito Municipal de Colatina
REF. Remessa (Faz).

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V.Exa., cópias das Leis N^{os}... 4 051, 4 052, 4 053, 4 054, 4 055, 4 056 e 4 057, todas aprovadas na Reunião do dia 18 de maio de 1992.

Sendo só, para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração.

SALUDAÇÕES CORDIAIS



JOSE DONALDO GIACOMIN
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Dilo Binda
DD. Prefeito Municipal de Colatina
Nesta.
1^{fm.}

LEI Nº 4051

Dá nome a Beco:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

A P R O B Y A:

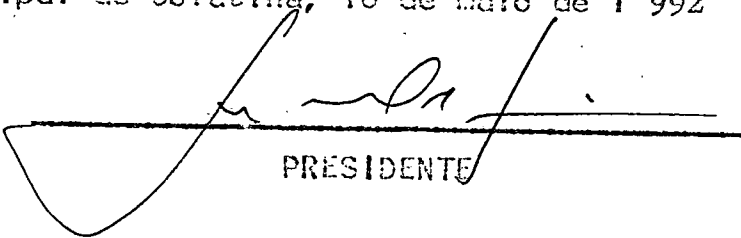
Artigo 1º - Fica denominado BECO ALCINA PEREIRA MORAES, o atual Beco B, localizado na esquina da Rua João Sfalsini com a Rua Gonçalves Dias, indo até o Alto Santo Antonio.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 18 de maio de 1992



PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

SECRETÁRIO

l fm.